



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Lei Complementar nº 861 de 30 de junho de 2025.

Dispõe sobre extinção de cargo, e acrescenta vaga em cargo que menciona da Lei nº. 638 de 08 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de auxiliar de enfermagem, com previsão de duas vagas, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, Lei 638, de 08 de fevereiro de 2017, nos anexos II, III item 11, e V.

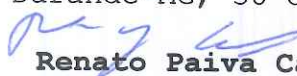
Art. 2º - O cargo de provimento efetivo de técnico de enfermagem, previsto na Lei 638, de 08 de fevereiro de 2017, no anexo II, III, item 11 e V, passa a vigorar acrescida de 2(duas) vagas.

Cargo	Número de Vagas Existente	Acresce +	Secretaria Destinada	Total - passa a vigorar
Técnico Em Enfermagem	17	02	Saúde	19

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 30 de junho de 2025.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé